# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



I Série - Número 105

Quarta - feira, 6 de Outubro de 1999

### **SUMÁRIO**

# SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA EDUCAÇÃO Portaria n.º 172/99

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar ao fornecimento de serviços de transportes escolares para a Escola Preparatória da Ponta do Sol.

## SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA EDUCAÇÃO

#### Portaria n.º 172/99

Dando cumprimento à alínea c) do artigo 16.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao fornecimento de serviços de transportes escolares para a Escola Preparatória da Ponta do Sol, adjudicados à Rodoeste Transportadora Rodoviária da Madeira Lda., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1999	 12.647.700\$00
Ano económico de 2000	 10.692.600\$00
Ano económico de 2001	 28.484.820\$00

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 25 de Agosto de 1999.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

O preço deste número: 94\$00 (IVAINCLUÍDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

## **ASSINATURAS**

Completa	(Ano)		19 600\$00	(Semestral)		9 800\$00
Uma Série	44	•••	7 000\$00	"	•••	3 600\$00
Duas Séries	s "	•••	12 600\$00	"	•••	6 300\$00
Três Séries	"	•••	16 800\$00	"	•••	8 400\$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 45\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 183/98, de 24 de Novembro).

"O preço dos anúncios é de 230\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".